



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 034/2013

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 034/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, E A PESSOA JURÍDICA PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 - SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-PRESI n.º 94, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 364, de 27 de novembro de 2013, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, Sr. **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, CPF n.º 602.710.781-20, conforme art. 1º-A da Portaria CNMP-PRESI n.º 347, de 23/10/2013, alterada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 14, de 30/01/2014 e pela Portaria CNMP-PRESI n.º 071, de 02/04/2014, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA-ME**, CNPJ n.º 04.477.223/0001-03, estabelecida à Quadra 07, Lote Especial 04, Edifício Multishopping, Sala 203, Sobradinho/DF, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO PEREIRA TOMAZ**, brasileiro, solteiro empresário, inscrito no RG sob o n.º 1.788.456 e no CPF sob o n.º 816.120.281-87, residente e domiciliado na Quadra 03, Conjunto B, Casa 14, Sobradinho/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.ºs 0.00.002.001430/2013-51 e 0.00.002.001864/2014-32, referente ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 036/2013, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG n.º 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir em 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01/01/2015, cada um dos postos de trabalho residentes do Contrato CNMP nº 034/2013, nos termos do Artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Com a supressão, o valor anual estimado do presente Termo Aditivo, considerando-se a mão de obra residente e eventual, passará a ser de R\$ 179.735,50 (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Parágrafo primeiro. O valor anual relativo à mão de obra residente passará a ser de R\$ 169.531,80 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 14.127,65 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme o seguinte quadro:

Postos Residentes				
Tipo de Serviço	Quantidade de postos	Valor Mensal por Posto	Valor Mensal Total	Valor Global Anual
Operador de Áudio	1	R\$ 6.868,21	R\$ 6.868,21	R\$ 82.418,52
Operador de Vídeo	1	R\$ 7.259,44	R\$ 7.259,44	R\$ 87.113,28
Valor Total			R\$ 14.127,65	R\$ 169.531,80

Parágrafo segundo. O valor anual estimado relativo à mão de obra eventual é de R\$ 10.203,70 (dez mil, duzentos e três reais e setenta centavos), considerando-se a quantidade de horas estimadas por ano para os operadores de áudio e vídeo eventuais, conforme o seguinte quadro:

Postos Eventuais		
Tipo de Serviço	Valor Hora	Valor Estimado Total (130 horas)
Operador de Áudio	R\$ 38,16	R\$ 4.960,80
Operador de Vídeo	R\$ 40,33	R\$ 5.242,90
Valor Total		R\$ 10.203,70



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária - Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.37, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2014NE000060. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE CONTRATO**

Para fiel cumprimento das Cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 8.986,78 (oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, conforme previsto em sua Cláusula Décima.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE**

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

### CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário Geral do CNMP.

Brasília - DF, 10 de ~~setembro~~ de 2014.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO  
CONTRATANTE

PERSONALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS  
LTDA-ME  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: ~~RODRIGO DE CAMARGOS MARTINS~~  
CPF: ~~823.590.088-88~~

NOME: ~~SCARLO MONTEIRO MENDES~~  
CPF: ~~834.417.942-49~~

APROVO.

10.12.2014

Blal Yassine Daffoul  
Secretário-Geral do CNMP